

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MANOEL EMÍDIO - PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manoel Emídio- PI e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Manoel Emídio, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do município de Manoel Emídio Piauí, realizar-se-á, no dia 29 de abril de 2019, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL DE MANOEL EMÍDIO-PI.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**. E como Eixos temáticos:

- I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do Conselho e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, composta pelos seguintes membros:

- Elivaldo Jose de Sousa (Representante da Assistência Social)
Elineusa dos Santos Silva Costa (Representante da Assistência Social)
Adailma de Sousa Oliveira (Representante da Saúde)
Cibele Souza Freitas (Representante da Saúde)

- Antônio Jose da Silva (Representante da ONG)
Lucilene Marques de Sousa Silva (ONG)

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, tais como: representantes das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Associação do Comunidade de Agua Branca, Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competência:

- I- Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- II- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados (as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- III- Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
- V- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VI- Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Manoel Emídio / PI, 23 de maio de 2019.

PRESIDENTE DO CMI



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – PORTARIA Nº 012/2019

Errata quanto a Portaria nº 012 de 13 de maio de 2019, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, edição MMMDCCCXXVI de 21 de maio de 2019, haver constado erro material (CPF errado).

Onde se lê:

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	CPF: 026.494.363-52	Assessor Especial
-------------------------	---------------------	-------------------

Leia-se:

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA	CPF: 781.390.153-34	Assessor Especial
-------------------------	---------------------	-------------------

Monsenhor Gil-PI, 21 de maio de 2019.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012 DE 13 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Ocupante de Cargo Público de Provimento em Comissão que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Complementar nº 003/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Município de Monsenhor Gil-Pi:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA**, CPF nº 781.390.153-34, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Especial**, símbolo DAM-2, do Município de Monsenhor Gil-PI, a ser lotado na Secretaria Municipal de Políticas para Juventude, Empreendedorismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 13 de maio de 2019.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal